

INDICAÇÃO

INDICA PATROLAMENTO NO FINAL DA
RUA EMILIANO DE SOUZA NO BAIRRO
NOVO PARAÍSO II.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade o serviço de patrulamento no final da Rua Emiliano de Souza, localizada no bairro Novo Paraíso II, tendo em vista as condições inadequadas de trafegabilidade enfrentadas pelos moradores da região. O trecho mencionado apresenta desniveis, buracos e desgaste acentuado do leito da via, dificultando o acesso de veículos, motocicletas, pedestres e, em especial, o trânsito de serviços essenciais como transporte escolar, ambulâncias e coleta de lixo.

Além dos transtornos diários, a falta de nivelamento adequado provoca acúmulo de água e formação de lama nos períodos chuvosos, agravando ainda mais a situação e colocando em risco a segurança dos munícipes. Trata-se de uma demanda urgente e de interesse coletivo, cuja solução contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, da qualidade de vida dos moradores e da infraestrutura do bairro.

O patrulamento da via garantirá melhor circulação, evitará danos aos veículos e proporcionará dignidade aos moradores que utilizam a Rua Emiliano de Souza como principal rota de deslocamento. Dessa forma, justifica-se plenamente a presente solicitação, que visa atender uma necessidade real e imediata da comunidade do Novo Paraíso II.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de dezembro de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300033003900360039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABA

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300033003900360039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

